



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.475 – Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

PROJETO PIONEIRO NAS FEIRAS-MODELO

Sistema pioneiro de uso de cartão de crédito é implantado na Feira-Modelo



Cartão via satélite facilita compras na feira

Um projeto piloto da rede Visa, Banco do Brasil - agência Farrapos, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e Associação das Feiras Modelo de Porto Alegre foi implantado na Feira-Modelo do Largo Zumbi dos Palmares.

Com o novo sistema os clientes das feiras poderão efetuar suas compras usando uma máquina de conexão via satélite com a operadora de crédito.

A inovação é pioneira no Brasil, no segmento de feiras de frutas e verduras em céu aberto.

O sistema utiliza a conexão de celular na tecnologia *General Pact Radio Service (GPRS)*, possibilitando a transmissão de dados por pacotes, em alta velocidade e menor tempo.

A transação via cartão de crédito é feita com a compra de uma moeda chamada de Circulante, confeccionada em papel -

moeda, e que dispõe de doze dispositivos de segurança contra falsificações.

O projeto será experimentado durante dois meses, quando será avaliado para efetiva implantação em outros grupos de feirantes da capital.

Dias e locais das feiras que participam do projeto

Terça-feira — Epatur - Largo Zumbi dos Palmares
Quarta-feira — Camaquã
Quinta-feira — Bom Jesus
Sexta-feira — Jardim Botânico
Sábado — Jardim do Salso e Bom Fim
Domingo — Nonoai

Agenda cultural

Curso

O Atelier Livre da Prefeitura, coordenado pela Secretaria Municipal da Cultura, está recebendo inscrições até o dia 28 de fevereiro para os cursos regulares nas áreas de pintura, desenho, escultura, cerâmica, gravura e história da arte. As inscrições devem ser feitas na secretaria do Atelier Livre, localizada no Centro Municipal de Cultura (Avenida Érico Veríssimo, 311), das 8h45min às 11h45min

e das 14h às 20h. Informações pelo telefone 3221-6622, ramal 204.

Cinema

Sexta-feira inicia o 1º Festival de Verão do RS de Cinema Internacional na Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro. Em exibição os filmes O Coração dos Homens, Novo, Samurai Fiction, Cama de Gato, Um Homem de Verdade, Um Dia Após o Outro, Um Filme Falado, A Pequena Lili e Irmãos, em vários horários.

CÂMARA MUNICIPAL

1ª Semana Educativa de Prevenção das Ler-Dort

A Câmara Municipal de Porto Alegre estará promovendo até o próximo dia 28 seminário em comemoração pela passagem da 1ª Semana Educativa de Prevenção das Ler (lesões por esforços repetitivos) e Dort (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) de Porto Alegre. Na terça-feira, o evento teve como palestrante o coordenador do Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho da UFRGS, Marco Aurélio Goldenfum, que falou sobre conceito, contexto e prevenção da Ler/Dort.

Ontem, os trabalhos prosseguiram à tarde com a palestra de Débora Garcia, abordando a termografia no diagnóstico.

Hoje e amanhã, serão apresentados os temas: profissionais construindo um ambiente de trabalho saudável e ações do poder público na construção de um ambiente de trabalho saudável na cidade. No sábado, às 15 horas, será apresentado o filme Tempos Modernos, no Teatro Glênio Peres (2º piso da Câmara Municipal). Domingo, haverá ginástica laboral no Brique da Redenção. Na segunda-feira, as atividades serão encerradas com um ato na Esquina Democrática. Todas as atividades são abertas ao público em geral.

Reassentamento das famílias da Atílio Superti deve demorar meses

As 150 famílias que desocuparam o Condomínio da Caixa Econômica Federal, localizado na Rua Atílio Superti, Bairro Vila Nova, terão de aguardar por mais alguns meses para serem reassentadas no imóvel adquirido pelo Governo do Estado, situado na Estrada Edgar Pires de Castro 65, Bairro Belém Novo. Em reunião da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) da Câmara, o diretor do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) anunciou que está sendo constituída uma equipe, que começará a trabalhar a partir de março, para analisar o processo e dar prosseguimento ao projeto de infra-estrutura emergencial a ser implementado na área, conforme ficou estabelecido em acordo firmado pelos três poderes com os moradores em 11 de março de 2004. O diretor previu um prazo de quatro a cinco meses para aprovação da proposta.

O representante da Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano relatou as iniciativas para acelerar o estudo de viabilidade urbanística, o que permitirá iniciar as obras necessárias.

Explicou que a intenção do Estado é a de viabilizar no local um loteamento modelo, a ser destinado a outras famílias que demandam por moradia. A área adquirida pelo Estado totaliza 16,4 hectares. As famílias da Atílio Superti ocuparão cerca de três deles.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Departamento Municipal de Águas e Esgotos e o Departamento de Esgotos Pluviais reafirmaram o compromisso de executar as obras necessárias no momento em que estiverem de posse do projeto de urbanização da área.

A CEEE e a CEF informaram estar aguardando a conclusão das tratativas para iniciar a parte que lhes cabe - instalação de energia elétrica e financiamento das moradias.

EXECUTIVO**DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.818, de 10 de fevereiro de 2005.**

Estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude - SMJ, altera a redação do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA :

Art. 1º Fica incluída, no inc. XXI, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, a Secretaria Municipal da Juventude (SMJ), criada pela Lei nº 9.722, de 27 janeiro de 2005.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho na Secretaria Municipal da Juventude (SMJ):

I – Gabinete do Secretário (GS);
II – Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA);

III – Assessoria Jurídica (ASSEJUR);
IV – Assessoria Comunitária (ASSEC);
V – Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM);
VI – Assessoria de Eventos (ASSEV);
VII – Unidade de Apoio Administrativo (UAA);
VIII – Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), da

UAA;

IX – Gerência de Material (GM), da UAA;
X – Gerência de Orçamento e Patrimônio (GOP), da

UAA;

XI – Gerência de Serviços Gerais (GSG), da UAA;
XII – Coordenação de Projetos e Programas (CPP);
XIII – Gerência de Apoio Operacional (GAO), da CPP;
XIV – Gerência de Executiva (GE), da CPP.

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, lotadas em Unidades de Trabalho da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
3	2.1.2.5	Assistente - CC	Gabinete Executivo (GE), Gabinete do Prefeito (GP)
2	2.1.1.5	Assistente	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS, da SMF
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GS, da SMF
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis (AAEI), da SMF
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	Célula de Gestão Financeira (CGF), da SMF
1	2.1.3.7	Assessor Técnico - CC	Escritório Municipal de Projetos e Obras (EMPO), da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV)
1	2.1.2.5	Assistente - CC	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Educação (SMED)
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da SMED

1	2.1.2.5	Assistente - CC	Assessoria de Coordenação Pedagógica (ACP), da Divisão de Educação Infantil (DEI), da Supervisão de Educação (SE), da SMED
1	2.1.2.5	Assistente - CC	Espaço Cultural do Trabalho - Usina do Gasômetro (ECTUG), da Secretaria Municipal da Cultura (SMC)
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC)
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	Gerência Especial (GE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
2	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da SMS
1	1.1.2.5	Gerente de Projetos I - CC	Supervisão do Meio Ambiente (SUMAM), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM)
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	Equipe de Políticas da Juventude (EPJ), da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos (CPDH), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU)

Art. 4º Fica extinta a Equipe de Políticas da Juventude (EPJ), da CPDH, da SMDHSU.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações básicas de Cargos em Comissão, constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme o quadro a seguir:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	1	1.1.2.7	Coordenador - CC
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	1	1.1.2.5	Gerente I - CC
1	1.1.2.5	Gerente de Projetos I - CC	1	1.1.2.5	Gerente I - CC

Art. 6º Fica alterada a denominação básica e a classificação de Cargo em Comissão e de Funções Gratificadas, constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme o quadro a seguir:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
4	2.1.2.5	Assistente - CC	4	1.1.2.5	Gerente I - CC
1	2.1.1.5	Assistente	1	1.1.1.5	Gerente I
4	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	4	1.1.1.3	Gerente A

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todos na SMJ, dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme o quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	GS
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GS
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS
1	2.1.1.5	Assistente	ASSEPLA
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASSEJUR
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	ASSEC
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASSECOM
1	2.1.3.7	Assessor Técnico - CC	ASSEV
1	1.1.1.6	Gestor C	UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GEPE, da UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GM, da UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GOP, da UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GSG, da UAA
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	CPP
1	2.1.2.5	Assistente - CC	CPP
1	1.1.1.5	Gerente I	GAO, da CPP
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GAO, da CPP
6	1.1.2.5	Gerente I - CC	GE, da CPP

Art. 8º Fica alterada a redação dos incs. I, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XVIII e estabelece a redação para o inc. XXI, todos do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO
... Prefeito Municipal
... Vice-Prefeito Municipal
...
... GABINETE EXECUTIVO
..."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

..... Assistente (2)	2.1.1.5
..... Assistente – CC (2)	2.1.2.5
..... Assistente – CC (3)	2.1.3.5
...	
V – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Secretário Adjunto – CC	1.1.2.8
..... Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... Assistente – CC (3)	2.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete	2.1.1.4
..... Secretário de Conselho (2)	2.1.1.4
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
... ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO	
...	
... ASSESSORIA PARA AQUISIÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVEIS	
..... Assistente	
..... Auxiliar Técnico	
... CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	
..... Gestor B	
..... Assessoria de Planejamento e Normatização	
...	
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
... Secretário Municipal	
...	
... ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	
..... Supervisor – CC	1.1.2.8
..... Assessor Técnico – CC	2.1.3.7
..... Gerente de Projetos I (4)	1.1.1.5
...	
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
...	
..... Assistente	2.1.1.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
...	
... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... Assistente Técnico	2.1.1.6
..... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
... ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
...	
... SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO	
...	
... DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
...	
..... Assessoria de Coordenação Pedagógica	
..... Assistente – CC	2.1.2.5
..... Assistente Técnico em Educação Infantil – CC	2.1.2.5
..... Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada	
...	
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
... Secretário Municipal	
...	
... ESPAÇO CULTURAL DO TRABALHO – USINA DO GASÔMETRO	
..... Gerente de Projetos III – CC	1.1.2.7
... ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
...	
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Assessor Técnico – CC (2)	2.1.2.7
..... Gerente de Projetos II (2)	1.1.1.6
...	
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
... Secretário Municipal	
...	
... GERÊNCIA ESPECIAL – OI	
..... Coordenador-Geral – CC (2)	1.1.2.8
..... Coordenador – CC	1.1.2.7
...	
... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO - OI	
..... Gerente IV	1.1.1.8
..... Assistente Técnico	2.1.1.6
..... Assistente (8)	2.1.1.5
..... Assistente – CC	2.1.2.5
... ASSESSORIA JURÍDICA – OI	
...	

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
... Secretário Municipal	
...	
... SUPERVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
..... Supervisor – CC	1.1.2.8
..... Gerente de Projetos I – CC (4)	1.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
...	
XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
... Secretário Municipal	
...	
... COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
...	
..... Equipe de Políticas das Mulheres	
..... Chefe de Equipe – CC	1.1.2.5
...	
XXI – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8
..... Assistente - CC	2.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
..... Assistente	2.1.1.5
... ASSESSORIA JURÍDICA	
..... Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
... ASSESSORIA COMUNITÁRIA	
..... Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
... ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
... ASSESSORIA DE EVENTOS	
..... Assessor Técnico – CC	2.1.3.7
... UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	
..... Gestor C	1.1.1.6
..... Gerência de Expediente e Pessoal	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Material	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Orçamento e Patrimônio	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Serviços Gerais	
..... Gerente A	1.1.1.3
... COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS	
..... Coordenador – CC	1.1.2.7
..... Assistente – CC	2.1.2.5
..... Gerência de Apoio Operacional	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
..... Gerência Executiva – OI	
..... Gerente I – CC (6)	1.1.2.5”

Art. 9º O Secretário Municipal da SMJ, com o assessoramento técnico da Coordenação-Geral de Modernização Administrativa (CGMA), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), promoverá, no prazo de cento e vinte dias, a contar desta data, prorrogável, no máximo, por igual período, a compatibilização do Regimento Geral da SMJ, o qual deverá ser expedido através de Decreto, disciplinando sobre as seguintes questões:

I – atribuições gerais das diferentes Unidades de Trabalho;

II – definição das siglas definitivas das Unidades de Trabalho que compõem a estrutura da SMJ;

III – outras disposições julgadas necessárias.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 14.819, de 10 de fevereiro de 2005.

Regulamenta as Leis nº 9.693, de 29 de dezembro 2004, nº 9.723 e nº 9.724, ambas de 27 de janeiro de 2005, altera a redação do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a Gerência de Licitações e Contratos (GLC), junto a Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Art. 2º Fica criada a Gerência de Alistamento (GAL), junto a Junta de Serviço Militar (JSM), da Coordenação de Governança Local (CGL), da Secretaria de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, em conformidade com a Lei nº 9.693, de 2004, todas lotadas em Unidades de Trabalho do Gabinete do Prefeito (GP), da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Gabinete de Imprensa (GI)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Gabinete de Relações Públicas (GRP)
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Gabinete de Comunicação Social (GCS)
4	1.1.2.7	Gestor B - CC	GCS
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	GCS
1	2.1.3.6	Assessor Especialista - CC	Assessoria de Políticas Institucionais (API), do GCS
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	Área de Jornalismo (AJ), do GCS
6	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	AJ, do GCS
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	Equipe de Fotografia (EF), da AJ, do GCS
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	Equipe de Produção e Monitoração de Rádio e TV (EPMRT), da AJ, do GCS
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	EPMRT, da AJ, do GCS
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	Área de Meios Eletrônicos (AME), do GCS
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	AME, do GCS
1	2.1.2.5	Assistente - CC	AME, do GCS
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	Área de Publicidade (AP), do GCS
2	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	AP, do GCS
1	2.1.3.5	Assistente - CC	AP, do GCS
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	Equipe de Criação (EC), da AP, do GCS
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	EC, da AP, do GCS
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	Equipe de Produção (EP), da AP, do GCS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	EP, da AP, do GCS
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	Área de Relações Públicas e Projetos Especiais (ARPPE), do GCS
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	ARPPE, do GCS
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Cerimonial e Eventos (ECE), da ARPPE, do GCS
1	1.1.1.6	Gestor C	Área de Apoio Administrativo (AAA), do GCS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AAA, do GCS
1	1.1.2.5	Chefe de Equipe - CC	Equipe de Apoio Administrativo (EAA), da AAA, do GCS
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	EAA, da AAA, do GCS
1	1.1.1.2	Encarregado	EAA, da AAA, do GCS
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Gabinete de Relações com a Comunidade (GRC)
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GRC
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GRC

1	2.1.1.6	Assistente Técnico	Assessoria Técnica (AT), do GRC
1	2.1.2.5	Assistente - CC	AT, do GRC
1	1.1.1.6	Gerente de Projetos II	Gerência Executiva (GE), do GRC
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GE, do GRC
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Restinga (CAR R), do GRC
1	2.1.3.5	Assistente - CC	CAR R, do GRC
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CAR R, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR R, do GRC
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Norte (CAR N), do GRC
1	2.1.2.5	Assistente - CC	CAR N, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, do CAR N, do GRC
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Noroeste (CAR NT), do GRC
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CAR NT, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, do CAR NT, do GRC
1	1.1.3.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro (CAR G/C), do GRC
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CAR G/C, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, do CAR G/C, do GRC
1	1.1.3.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Partenon/Lomba do Pinheiro (CAR P/LP), do GRC
1	2.1.1.5	Assistente	CAR P/LP, do GRC
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CAR P/LP, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, do CAR P/LP, do GRC
1	1.1.3.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Leste/Nordeste (CAR L/N), do GRC
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CAR L/N, do GRC
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CAR L/N, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, do CAR L/N, do GRC
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul (CAR S/CS), do GRC
1	2.1.2.5	Assistente - CC	CAR S/CS, do GRC
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	CAR S/CS, do GRC
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, do CAR S/CS, do GRC
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Centro Administrativo Regional Ilhas (CAR I), do GRC
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CAR I, do GRC

Art. 4º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, em conformidade com a Lei nº 9.693, de 2004, todas lotadas em Unidades de Trabalho da extinta Secretaria do Governo Municipal (SGM), da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
2	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Gabinete do Secretário (GS)
1	2.1.2.4	Auxiliar de Gabinete - CC	GS
3	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS
1	2.1.2.8	Assessor para Assuntos Especiais - CC	Assessoria Especial (ASSESP)
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	ASSESP
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASSESP
40	2.1.2.5	Conselheiro Tutelar - CC	Conselho Tutelar (CT) - vinculado à SGM
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares (SAOCT)
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	Serviço de Atendimento e Informações (SAINF)
2	1.1.1.3	Responsável por Turno	SAINF
1	1.1.2.8	Supervisor - CC	Supervisão para Assuntos Internos (SAI)
1	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	SAI
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	SAI

1	2.1.2.5	Assistente - CC	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da SAI
1	1.1.1.7	Coordenador	Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (CATA), da SAI
1	1.1.1.5	Chefe de Seção	Seção de Redação Oficial (SRO), da CATA, da SAI
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Material e Orçamento (EMO), da CATA, da SAI
2	1.1.1.2	Chefe de Grupo	EMO, da CATA, da SAI
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Expediente e Pessoal (EEP), da CATA, da SAI
1	1.1.1.2	Chefe de Grupo	EEP, da CATA, da SAI
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Serviços Auxiliares (ESA), da CATA, da SAI
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Transportes e Repografia (NTR), da ESA, da CATA, da SAI
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Serviços Gerais (NSG), da ESA, da CATA, da SAI
1	1.1.1.3	Responsável pelo Apoio Administrativo ao GP	NSG, da ESA, da CATA, da SAI
2	1.1.1.2	Chefe de Grupo	NSG, da ESA, da CATA, da SAI
1	1.1.1.2	Encarregado	NSG, da ESA, da CATA, da SAI
1	1.1.2.8	Supervisor - CC	Supervisão para Assuntos Externos (SAE), da SGM
1	2.1.2.7	Assessor Legislativo - CC	Assessoria de Estudos e Documentação (ASSED), da SAE
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	ASSED, da SAE
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASSED, da SAE
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Coordenação de Relações Políticas e Governamentais (CRPG), da SAE
1	1.1.1.6	Chefe de Junta	Junta de Serviço Militar (JSM), da SAE
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), da JSM, da SAE
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Emissão de Documentos (STED), da JSM, da SAE
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Recepção, Triagem e Alistamento (STRTA), da JSM, da SAE
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Estudos Especiais (SEE), da JSM, da SAE
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Serviços Externos (SSE), da JSM, da SAE

Art. 5º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, em conformidade com a Lei nº 9.693, de 2004, todas lotadas em Unidades de Trabalho da extinta Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional (SECAR), da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
3	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	Gabinete do Secretário (GS)
2	2.1.1.6	Assistente Técnico	GS
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	GS
1	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Apoio Administrativo (NAA)
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Coordenação de Identificação e Negociação de Projetos (CINP)
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Coordenação de Planejamento e Organização da Agência Municipal de Fomento (CPOAMF)

Art. 6º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, em conformidade com a Lei nº 9.693, de 2004, todas lotadas em Unidades de Trabalho do extinto Gabinete de Planejamento (GAPLAN), da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	GAPLAN
1	1.1.1.8	Gerente de Atividades IV NS	Gabinete do Coordenador-Geral (GCG)
1	1.1.2.8	Supervisor - CC	GCG
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	GCG

2	2.1.1.5	Assistente	GCG
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GCG
1	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GCG
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GCG
4	2.1.1.5	Assistente	GCG
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Apoio Administrativo (EAA)
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE)
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Unidade de Plano de Governo (UPG), da CPE
1	1.1.2.6	Chefe de Unidade - CC	Unidade de Gerência de Projetos (UGP), da CPE
1	2.1.2.5	Assistente - CC	UGP, da CPE
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Coordenação de Orçamento (CO)
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO), da CO
1	2.1.2.5	Assistente - CC	UPEO, da CO
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	Unidade de Estatística (EU), da CO

Art. 7º Fica excluído um Cargo em Comissão de Chefe de Equipe (1.1.2.5), em conformidade com a Lei nº 9.693, de 2004, da extinta Equipe de Políticas dos Portadores de Deficiência (EPPD), da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos (CPDH), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

Art. 8º Fica excluído um Cargo em Comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil - CC (2.1.2.5), da Assessoria de Coordenação Didática (ACD), da Divisão de Educação Infantil (DEI), da Supervisão de Educação (SE), da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 9º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todas lotadas em Unidades de Trabalho da Administração Centralizada (AC), conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.5	Assistente - CC	Gabinete Executivo (GE), do GP
1	1.1.1.7	Coordenador	Gabinete de Turismo (GTUR), do GP
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	GTUR, do GP
1	2.1.2.5	Assistente - CC	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Administração (SMA)
1	2.1.2.5	Assistente - CC	Assessoria Jurídica (ASSEJUR), da SMA
1	2.1.1.7	Assessor Técnico	Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis (AAEI), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	AAEI, da SMF
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	AAEI, da SMF
1	2.1.1.5	Assistente	AAEI, da SMF
1	1.1.1.7	Gestor B	Célula de Gestão Financeira (CGF), da SMF
1	1.1.1.7	Gestor B	Célula de Gestão Tributária (CGT), da SMF
1	1.1.1.7	Gestor B	CGT, da SMF
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	Coordenação de Apoio Técnico - Administrativo (CATA), da SMED
1	1.1.1.2	Encarregado	Unidade de Licitações e Contratos (ULC), da SMC
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM)
1	1.1.2.5	Gerente de Projetos I - CC	Supervisão do Meio Ambiente (SUMAM), da SMAM

Art. 10 Ficam extintos Cargos em Comissão, constantes da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, em conformidade com a Lei nº 9.723, de 27 de janeiro de 2005, lotadas em Unidades de Trabalho da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.6	Chefe de Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães (BPMJG), da Coordenação do Livro e Literatura (CLL), da Secretaria Municipal da Cultura (SMC)

1	1.1.2.6	Chefe de Unidade	Unidade de Licitações e Contratos (ULC), da SMC.
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM)

Art. 11 Ficam extintos Cargos em Comissão, constantes da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, em conformidade com a Lei nº 9.724, de 27 de janeiro de 2005, lotadas em Unidades de Trabalho da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.5	Assistente	Assessoria de Coordenação Pedagógica (ACP), da Secretaria Municipal de Educação (SMED)
1	2.1.2.5	Assistente	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Assessoria Jurídica (ASSEJUR), da Secretaria do Planejamento Municipal (SMP)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da SMED.
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Supervisão de Educação (SE), da SMED.
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Assessoria Técnico-Pedagógica (ATP), da Divisão de Educação Infantil (DEI), da SE, da SMED.
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), do DEP.
1	2.1.2.7	Assessor Técnico	Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP)
1	2.1.2.7	Assessor Técnico	Assessoria Técnica Especial (ATE), da Procuradoria-Geral do Município (PGM)
1	2.1.2.7	Assessor Técnico	Assessoria Técnica (ASSETEC), da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Art. 12 Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho do Gabinete do Prefeito (GP), da Administração Centralizada, em conformidade com a Lei nº 9.693, de 2004, abaixo relacionadas:

I – Gabinete de Comunicação Social (GCS);
 II - Assessoria Jurídica, do GCS;
 III - Assessoria de Políticas Institucionais (API), do GCS;
 IV - Área de Jornalismo (AJ), do GCS;
 V - Equipe de Fotografia (EF), da AJ, do GCS;
 VI - Equipe de Produção e Monitoração de Rádio e TV (EPMRT), da AJ, do GCS;
 VII - Área de Meios Eletrônicos (AME), do GCS;
 VIII - Área de Publicidade (AP), do GCS;
 IX - Equipe de Criação (EC), da AP, do GCS;
 X - Equipe de Produção (EP), da AP, do GCS;
 XI - Área de Relações Públicas e Projetos Especiais (ARPPE), do GCS;
 XII - Equipe de Cerimonial e Eventos (ECE), da ARPPE, do GCS;
 XIII - Área de Apoio Administrativo (AAA), do GCS;
 XIV - Equipe de Apoio Administrativo (EAA), da AAA, do GCS;
 XV - Gabinete de Relações com a Comunidade (GRC);
 XVI - Assessoria Técnica (AT), do GRC;
 XVII - Gerência Executiva (GE), do GRC;
 XVIII - Centro Administrativo Regional Restinga (CAR R), do GRC;
 XIX - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR R, do GRC;
 XX - Centro Administrativo Regional Norte (CAR N), do GRC;
 XXI - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR N, do GRC;
 XXII - Centro Administrativo Regional Noroeste (CAR NT), do GRG;
 XXIII - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR NT, do GRC;
 XXIV - Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro (CAR G/C), do GRC;
 XXV - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR G/C, do GRC;
 XXVI - Centro Administrativo Regional

Partenon/Lomba do Pinheiro (CAR P/LP), do GRC;
 XXVII - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR P/LP, do GRC;
 XXVIII - Centro Administrativo Regional Leste/Nordeste (CAR L/N), do GRC;
 XXIX - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR L/N, do GRC;
 XXX - Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul (CAR S/CS), do GRC;
 XXXI - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CAR S/CS, do GRC;
 XXXII - Centro Administrativo Regional Ilhas (CAR I), do GRC.

Art. 13 Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho da Secretaria do Governo Municipal (SGM), da Administração Centralizada, extinta pela Lei nº 9.693, de 2004, abaixo relacionadas:

I - Gabinete do Secretário (GS);
 II - Assessoria Especial (ASSESP);
 III - Conselho Tutelar (CT), vinculado à SGM;
 IV - Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares (SAOCT);
 V - Serviço de Atendimento e Informações (SAINF);
 VI - Supervisão para Assuntos Internos (SAI);
 VII - Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da SAI;
 VIII - Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (CATA), da SAI;
 IX - Seção de Redação Oficial (SRO), da CATA, da SAI;
 X - Equipe de Material e Orçamento (EMO), da CATA, da SAI;
 XI - Equipe de Expediente e Pessoal (EEP), da CATA, da SAI;
 XII - Equipe de Serviços Auxiliares (ESA), da CATA, da SAI;
 XIII - Núcleo de Transportes e Reprografia (NTR), da ESA, da CATA, da SAI;
 XIV - Núcleo de Serviços Gerais (NSG), da ESA, da CATA, da SAI;
 XV - Supervisão para Assuntos Externos (SAE);
 XVI - Assessoria de Estudos e Documentação (ASSED), da SAE;
 XVII - Coordenação de Relações Políticas e Governamentais (CRPG), da SAE;
 XVIII - Junta de Serviço Militar (JSM), da SAE;
 XIX - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), da JSM, da SAE;
 XXI - Setor de Emissão de Documentos (STED), da JSM, da SAE;
 XXII - Setor de Recepção, Triagem e Alistamento (STRTA), da JSM, da SAE;
 XXIII - Setor de Estudos Especiais (SEE), da JSM, da SAE;
 XXIV - Setor de Serviços Externos (SSE), da JSM, da SAE.

Art. 14 Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional (SECAR), da Administração Centralizada, extinta pela Lei nº 9.693, de 2004, abaixo relacionadas:

I - Gabinete do Secretário (GS);
 II - Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
 III - Coordenação de Identificação e Negociação de Projetos (CINP);
 IV - Coordenação de Planejamento e Organização da Agência Municipal de Fomento (CPOAMF).

Art. 15 Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho do Gabinete de Planejamento (GAPLAN), da Administração Centralizada, extinto pela Lei nº 9.693, de 2004, abaixo relacionadas:

I - Gabinete do Coordenador-Geral (GCG);
 II - Equipe de Apoio Administrativo (EAA);
 III - Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE);
 IV - Unidade de Plano de Governo (UPG), da CPE;
 V - Unidade de Gerência de Projetos (UGP), da CPE;
 VI - Coordenação de Orçamento (CO);
 VII - Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO), da CO;
 VIII - Unidade de Estatística (EU), da CO.

Art. 16 Fica extinta a Equipe de Políticas dos Portadores de Deficiência (EPPD), da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos (CPDH), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

Art. 17 Fica extinta a Unidade de Licitações e Contratos (ULC), da SMC.

Art. 18 Ficam alteradas as denominações básicas e a classificação de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme quadro abaixo:

DE			PARA		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
2	Chefe de Núcleo	1.1.1.3	2	Auxiliar Técnico	2.1.1.3
1	Gestor B	1.1.1.7	1	Assessor Técnico	2.1.1.7
3	Responsável por Atividades II - CC	1.1.2.4	3	Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
1	Coordenador - CC	1.1.2.7	1	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
2	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	2	Gerente A	1.1.1.3
6	Assistente	2.1.1.5	6	Gerente I	1.1.1.5
4	Assistente Técnico	2.1.1.6	4	Gerente II	1.1.1.6
2	Assistente Técnico	2.1.1.6	2	Gestor C	1.1.1.6
1	Assessor Técnico	2.1.1.7	1	Coordenador	1.1.1.7
13	Assistente - CC	2.1.2.5	13	Gerente I - CC	1.1.2.5
12	Assessor Especialista - CC	2.1.2.6	12	Gestor C - CC	1.1.2.6
1	Assessor Especialista - CC	2.1.2.6	1	Gestor C NM - CC	1.1.2.6
1	Assessor Legislativo - CC	2.1.2.7	1	Gestor B - CC	1.1.2.7
5	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7	5	Gestor B - CC	1.1.2.7
1	Assessor para Assuntos Especiais - CC	2.1.2.8	1	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8
1	Assessor para Assuntos Especiais - CC	2.1.2.8	1	Gestor A - CC	1.1.2.8
2	Assistente - CC	2.1.3.5	2	Gerente I - CC	1.1.3.5

Art. 19 Ficam alteradas as denominações básicas e a classificação de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme quadro abaixo:

DE			PARA		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
5	Chefe de Grupo	1.1.1.2	5	Gerente B	1.1.1.2
2	Encarregado	1.1.1.2	2	Gerente B	1.1.1.2
8	Chefe de Núcleo	1.1.1.3	8	Gerente A	1.1.1.3
4	Chefe de Setor	1.1.1.3	4	Gerente A	1.1.1.3
1	Responsável pelo Apoio Administrativo ao GP	1.1.1.3	1	Gerente A	1.1.1.3
2	Responsável por Atividades I	1.1.1.3	2	Gerente A	1.1.1.3
5	Chefe de Equipe	1.1.1.5	5	Gerente I	1.1.1.5
1	Chefe de Seção	1.1.1.5	1	Gerente I	1.1.1.5
2	Chefe de Serviço	1.1.1.6	2	Gerente II	1.1.1.6
2	Chefe de Unidade	1.1.1.6	2	Gestor C	1.1.1.6
1	Gerente de Projetos II	1.1.1.6	1	Gerente II	1.1.1.6
6	Chefe de Equipe - CC	1.1.2.5	6	Gerente I - CC	1.1.2.5
4	Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6	4	Gerente II - CC	1.1.2.6
3	Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6	3	Gestor C - CC	1.1.2.6
5	Coordenador - CC	1.1.2.7	5	Gestor B - CC	1.1.2.7
1	Supervisor - CC	1.1.2.8	1	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8
2	Supervisor - CC	1.1.2.8	2	Coordenador-Geral Diretivo - CC	1.1.2.8
1	Chefe de Unidade - CC	1.1.3.6	1	Gestor C - CC	1.1.3.6
1	Auxiliar de Gabinete - CC	2.1.2.4	1	Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4

Art. 20 Fica alterada a denominação básica e classificação de 42 (quarenta e dois) Cargos em Comissão de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), criados pela Lei nº 9.724, de 2005, constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, para Responsável por Atividades II (1.1.2.4).

Art. 21 Fica lotado um Cargo em Comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil (2.1.2.5), das constantes do item 2, do Anexo II, da Lei nº 6.151, de 1988, na Assessoria de Coordenação Pedagógica (ACP), da Divisão de Educação Infantil (DEI), da Supervisão de Educação (SE), da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 22 Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em Unidades de Trabalho do GP, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	GPO
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	GPO
4	1.1.2.6	Gestor C - CC	GPO
3	1.1.2.5	Gerente I - CC	GPO
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GPO
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CE, do GPO
1	1.1.1.6	Gestor C	GPE, da CE, do GPO
1	1.1.1.5	Gerente I	GPE, da CE, do GPO
1	1.1.1.6	Gestor C	GEST, da CE, do GPO
1	1.1.1.5	Gerente I	GEST, da CE, do GPO
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	GCRI
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	GCRI
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GCRI
1	1.1.1.3	Gerente A	GCRI
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CE, do GCRI
2	1.1.1.6	Gestor C	CE, do GCRI
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	GCR, da CE, do GCRI
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	GCR, da CE, do GCRI
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	GCI, da CE, do GCRI
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	GACIS
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	GACIS
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GACIS
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CE, do GACIS
1	1.1.2.6	Gestor C NM - CC	AC, da CE, do GACIS
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	AC, da CE, do GACIS
1	1.1.3.5	Gerente I - CC***	AI, da CE, do GACIS

Art. 23 Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em Unidades de Trabalho da SGAE, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral Diretivo - CC	GS
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	GS
3	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GS
1	1.1.2.8	Gestor A - CC	ASSEPLA
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASSEPLA
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEPLA
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	ASSEJUR
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEJUR
1	1.1.1.6	Gestor C	UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GEPE, da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GEPE, da UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GM, da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GM, da UAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GOP, da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GOP, da UAA
1	1.1.1.5	Gerente I	GRO, da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GRO, da UAA
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	CCS
2	1.1.2.7	Gestor B - CC	CCS
2	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CCS
1	1.1.1.2	Gerente B	CCS
8	1.1.2.6	Gestor C - CC	AJ, da CCS
3	1.1.2.5	Gerente I - CC	AJ, da CCS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AJ, da CCS
2	1.1.2.6	Gestor C - CC	APP, da CCS
1	1.1.1.5	Gerente I	APP, da CCS
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	APP, da CCS
1	1.1.3.5	Gerente I - CC***	APP, da CCS
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CPE
1	1.1.1.6	Gerente II	CPE
1	1.1.2.6	Gerente II - CC	CPE
2	1.1.1.5	Gerente I	CPE
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	CPE
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CPE
1	1.1.1.2	Gerente B	CPE
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CGE
1	1.1.1.6	Gerente II	CGE
1	1.1.2.6	Gerente II - CC	CGE
1	1.1.1.5	Gerente I	CGE
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	CGE
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CGE
1	1.1.1.2	Gerente B	CGE

Art. 24 Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em Unidades de Trabalho da SMCPGL, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral Diretivo - CC	GS
2	1.1.2.7	Gestor B - CC	GS
3	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GS
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	ASSEPLA
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEPLA
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	ASSEJUR
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEJUR
1	1.1.3.6	Gestor C - CC***	ASSECOM
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSECOM
1	1.1.1.5	Gerente I	GAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GEPE, da GAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GM, da GAA
1	1.1.1.3	Gerente A	GOP, da GAA
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CGL
1	1.1.1.6	Gerente II	CGL
1	1.1.2.6	Gerente II - CC	CGL
5	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	CGL
1	1.1.1.5	Gerente I	GGP, da CGL
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	GGP, da CGL
2	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	GGP, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GGP, da CGL
34	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	GCG, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GCG, da CGL
1	1.1.1.5	Gerente I	GPAR, da CGL
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	GPAR, da CGL
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	GPAR, da CGL
1	1.1.1.5	Gerente I	GINF, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GINF, da CGL
1	1.1.2.6	Gerente II - CC	GCM, da CGL
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	GCM, da CGL
40	2.1.2.5	Conselheiro Tutelar - CC	CT, da CGL
1	1.1.1.6	Gerente II	GAOCT, da CGL
1	1.1.1.6	Gerente II	GAC, da CGL
2	1.1.1.3	Responsável por Turno	GAC, da CGL
1	1.1.1.6	Chefe de Junta	JSM, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GAL, da JSM, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GAM, da JSM, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GED, da JSM, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GEE, da JSM, da CGL
1	1.1.1.3	Gerente A	GSE, da JSM, da CGL
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	CP
2	1.1.1.6	Gerente II	CP
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	CP
2	1.1.2.5	Gerente I - CC	CP
2	1.1.1.3	Gerente A	CP

Art. 25 Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em Unidades de Trabalho da Administração Centralizada, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	APP, da CCS, da SGAE
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	Gabinete de Turismo (GTUR), do GP
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	Assessoria de Planejamento e Programação - OI (ASSEPLA), da SMS.
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	Biblioteca Municipal Josué Guimarães (BMGJ), da Coordenação do Livro e Literatura (CLL), da SMC
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	Gerência de Licitações e Contratos (GLC), da SMC
1	1.1.1.2	Gerente B	GLC, da SMC
1	1.1.1.7	Coordenador	Coordenação de Apoio Técnico - Administrativo (CATA), da SMED.
1	1.1.1.5	Gerente I	GCG, da CGL, da SMCPGL
1	2.1.1.7	Assessor Técnico	GS, da SGAE
1	1.1.1.7	Gestor B	Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Transportes (SMT)

Art. 26 Em conformidade com a Lei nº 9.724, de 27 de janeiro de 2005, que entrou em vigor na data de 28 de janeiro de 2005, os titulares dos 42 (quarenta e dois) Cargos em Comissão de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), que tiveram sua denominação básica e classificação alterada, no Art. 20 deste decreto, para Responsável por Atividades II (1.1.2.4), só poderão ser nomeados a contar da data de vigência, da já citada Lei, que criou os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 27 Fica alterada a redação dos incisos I, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVIII, XIX e XX, todos do art. 2º do Decreto nº 9.391/89, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO

..	Prefeito Municipal	
..	Vice-Prefeito Municipal	
..	ASSESSORIA ESPECIAL	
.....	Assessor Economista - CC	2.1.2.8
.....	Assessor Engenheiro - CC	2.1.2.8
.....	Assessor Jurídico - CC	2.1.2.8
.....	Assessor Técnico - CC	2.1.3.7
.....	Assistente	2.1.1.5
..	GABINETE EXECUTIVO	
.....	Coordenador - CC	1.1.2.7
.....	Gerente de Projetos III - CC	1.1.2.7
.....	Assessor Técnico - CC (4)	2.1.2.7
.....	Assistente Técnico	2.1.1.6
.....	Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6
.....	Assistente (2)	2.1.1.5
.....	Assistente - CC (5)	2.1.2.5
.....	Assistente - CC (3)	2.1.3.5
.....	Auxiliar de Gabinete - CC (3)	2.1.2.4
.....	Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
.....	Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
..	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
.....	Assessor para Assuntos Especiais - CC	2.1.2.8
.....	Assessor Técnico - CC (2)	2.1.2.7
.....	Assistente Técnico	2.1.1.6
.....	Assistente	2.1.1.5
.....	Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
..	GABINETE DE IMPRENSA	
.....	Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
..	GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
.....	Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
..	GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
.....	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8
...		
..	GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS	
.....	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8
...		
..	GABINETE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
.....	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8
...		
..	GABINETE DE TURISMO	
.....	Gestor C - CC	1.1.2.6
.....	Assistente - CC	2.1.2.5
.....	Secretário de Conselho	2.1.1.4
..	COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL	
.....	Coordenador - CC	1.1.2.7
.....	Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
.....	Equipe de Apoio e Comunicação	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5

III – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

..	Secretário Municipal	
..	GABINETE DO SECRETÁRIO	
.....	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....	Gerente de Projetos II	1.1.1.6
.....	Gerente de Projetos II - CC	1.1.2.6
.....	Técnico de Planejamento - CC	2.1.2.6
...		
..	ASSESSORIA JURÍDICA	
.....	Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
..	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
...		

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

..	Secretário Municipal	
..	GABINETE DO SECRETÁRIO	
.....	Coordenador-Geral Diretivo	1.1.1.8
.....	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....	Assistente Técnico	2.1.1.6
.....	Assistente - CC	2.1.2.5
.....	Assistente - CC	2.1.3.5
...		

..	ASSESSORIA JURÍDICA	
.....	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
..	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
...		

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

..	Secretário Municipal	
..	GABINETE DO SECRETÁRIO	

.....Secretário Adjunto – CC	1.1.2.8Gestor B	1.1.1.7
.....Assessor Técnico – CC	2.1.2.7Secretário de Conselho	2.1.1.4
...		...	
..ASSESSORIA PARA AQUISIÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVEIS			
.....Assistente	2.1.1.5	XI – SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
.....Auxiliar Técnico (3)	2.1.1.3	...Secretário Municipal	
..CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA		...	
.....Gestor B	1.1.1.7	XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.....Gestor B – CC	1.1.2.7	...Secretário Municipal	
.....Assessoria de Planejamento e Normatização		...	
...		..ASSESSORIA TÉCNICA – OI	
..CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	Gerente III	1.1.1.7
.....Gestor B	1.1.1.7Assessor Técnico – CC (2)	2.1.2.7
.....Assessoria de Monitoramento e Planejamento	Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
...		...	
..ÁREA DE AUDITORIA GERAL		..ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO – OI	
.....Gestor B	1.1.1.7Gerente IV	1.1.1.8
.....Assessoria de Normatização e Controle	Assistente Técnico	2.1.1.6
...	Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6
VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Assistente (8)	2.1.1.5
..Procurador-Geral do Município	Assistente – CC	2.1.2.5
...		..ASSESSORIA JURÍDICA – OI	
..ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL		...	
.....Assessor Técnico – CC (2)	2.1.2.7	XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
.....Assessor Técnico – CC	2.1.3.7	...Secretário Municipal	
...		...	
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		..ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
..Secretário	Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
...	Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	Assistente	2.1.1.5
.....Assessor Especialista – CC	2.1.2.6Assistente – CC	2.1.2.5
.....Assistente Técnico	2.1.1.6Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....Auxiliar Técnico (4)	2.1.1.3	..ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
..ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		...	
...		..COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
..COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Coordenador	1.1.1.7
.....Coordenador	1.1.1.7Assistente Técnico	2.1.1.6
.....Assistente Técnico	2.1.1.6	...	
...		..SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO	
..SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO	Supervisor (6151)	1.1.1.8
.....Supervisor (6151)	1.1.1.8Assistente de Educação II (2) (6151)	2.1.1.5
.....Assistente de Educação II (2) (6151)	2.1.1.5	...	
...	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
.....DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diretor – CC	1.1.2.7
.....Diretor – CC	1.1.2.7Assistente de Direção – CC (6151)	2.1.2.5
.....Assistente de Direção – CC (6151)	2.1.2.5Assessoria Técnico-Pedagógica	
.....Assessoria Técnico-Pedagógica	Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6
.....Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6Assistente Técnico	2.1.1.6
.....Assistente Técnico	2.1.1.6	...	
.....Assessoria de Coordenação Didática	Assessoria de Coordenação Didática	
.....Assistente Técnico em Educação Infantil-CC(2)	2.1.2.5Assistente Técnico em Educação Infantil-CC(2)	2.1.2.5
.....Assessoria de Coordenação Pedagógica	Assistente – CC (2)	2.1.2.5
.....Assistente – CC (2)	2.1.2.5Assistente Técnico em Educação Infantil-CC	2.1.2.5
.....Assistente Técnico em Educação Infantil-CC	2.1.2.5Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada	
.....Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada		...	
...		IX – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		..Secretário Municipal	
..Secretário Municipal		...	
...		..COORDENAÇÃO DO LIVRO E LITERATURA	
..COORDENAÇÃO DO LIVRO E LITERATURA	Coordenador – CC	1.1.2.7
.....Coordenador – CC	1.1.2.7Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães	
.....Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães	Gerente I – CC	1.1.2.5
.....Gerente I – CC	1.1.2.5Setor de Acervo	
.....Setor de Acervo		...	
...	Setor de Infanto-Juvenil	
.....Setor de Infanto-Juvenil	Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	..UNIDADE DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES	
..UNIDADE DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES		...	
...		..EQUIPE DE PROGRAMAÇÕES E EVENTOS	
..EQUIPE DE PROGRAMAÇÕES E EVENTOS	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	..GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
..GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Gerente I – CC	1.1.2.5
.....Gerente I – CC	1.1.2.5Gerente B	1.1.1.2
.....Gerente B	1.1.1.2	X – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
...		..Secretário Municipal	
X – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES		..GABINETE DO SECRETÁRIO	
..Secretário Municipal		...	
..GABINETE DO SECRETÁRIO			

.....Gerente I – CC	1.1.2.5
.....Responsável por Atividades II – CC	1.1.2.4
.....Gerente B	1.1.1.2
...	
XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
..Secretário Municipal	
...	
..COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA LOCAL	
.....Gestor B – CC	1.1.2.7
.....Gerente II	1.1.1.6
.....Gerente II – CC	1.1.2.6
.....Responsável por Atividades II – CC (5)	1.1.2.4
.....Gerência da Gestão Participativa	
.....Gerente I	1.1.1.5
.....Gerente I – CC	1.1.2.5
.....Responsável por Atividades II – CC (2)	1.1.2.4
.....Gerente A	1.1.1.3
...	
.....Gerência de Parcerias	
.....Gerente I	1.1.1.5
.....Gerente I – CC	1.1.2.5
.....Responsável por Atividades II – CC	1.1.2.4
...”	

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2005, no que se referem os arts. 20 e 26, e a 1º de janeiro de 2005 no que se referem os demais artigos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégicos.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal, bem como os artigos 50 e 51 da Lei nº 8.666/93

PRORROGA, por 30 dias, o prazo de vigência da Portaria 436 de 6.8.04, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 211 de 23.2.05 (processo 319/04).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em comissão, RICARDO ATTI, 4467.7, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a LETÍCIA COIRO DE VARGAS, 2994.2, em impedimento, de 11 a 30.1.05, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13776 de 20.1.05 (processo 663/05). (**Republicação**).

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- LUCIANA ARAUJO PACHECO DE CAMPOS, Termo de Compromisso 13.315-1/030, a contar de 10.1.05;
- NADIR DOS SANTOS FLORES, Termo de Compromisso 01.894-0/030, a contar de 30.1.05;
- RENATA ALVES AMANDIO, Termo de Compromisso 00.427-0/030, a contar de 2.1.05;
- DANIEL CASTRO DA SILVA, Termo de Compromisso 07704-4/030, a contar de 10.1.05.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo de Compromisso
BERNARDETE ALBERICI	10.1.05	4.1.06	00933-1/050
CLARISSA HELENA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	27.1.05	26.07.05	03979-4/050
CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	5.1.05	30.12.05	00360-6/050
EDISON PUCHALSKI	25.1.05	19.1.06	03487-9/050
ELOISA ALMEIDA DA SILVA	25.1.05	23.07.05	03436-0/050
GABRIELA CRUZ DA SILVA	25.1.05	19.1.06	03534-0/050
GERMANO DE MELLO ANDERSON	7.1.05	1º.1.06	00791-4/050
GUILHERME DE JESUS TURELLA	10.1.05	4.1.06	01286-1/050
JULIA IDIARTE BERNARDES	3.1.05	28.12.05	50333-9/040
LISIANE DALBOSCO FAVERO	25.1.05	19.1.06	03525-1/050
GLAUCIA SELBACH DA SILVA DE OLIVEIRA	31.1.05	30.7.05	03601-5/050
MARCIO DO NASCIMENTO BECKER	13.1.05	7.1.06	01670-3/050
MATHEUS DIAS FERREIRA	18.1.05	12.1.06	02306-0/050
PAOLLA ROSSANA SALOMONE	3.1.05	28.12.05	46804-8/040
PATRIC FUNK DO NASCIMENTO	10.1.05	4.1.06	00898-0/050
SONIA MARIA DA FONTOURA	12.1.05	6.1.06	01394-9/050
THIAGO TAVARES DA SILVA	10.1.05	4.1.06	01035-1/050
VIVIANE BORBA MACHADO	12.1.05	11.1.06	01608-7/050
ZELMO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	17.1.05	11.1.06	01720-7/050

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 18/04

PROCESSO 001.049668.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência acima.

DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - itens: 78, 79, 80, 81, 82, 83.

D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. - itens: 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 23, 28, 29, 33, 34, 35, 39, 44, 45, 47, 50, 55, 61, 63, 71, 75, 91, 111, 115.

MF MACHADO SOARES. - itens: 59, 74.

PAPEL MAR LTDA. - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 52, 53, 58, 60, 64, 65, 66, 69, 76, 77, 85, 88, 93, 95, 114.

POA DIST. DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA. - itens: 51, 87, 110.

ITENS SEM COTAÇÃO: 72, 89, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 103, 107, 108, 109.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 26, 27, 30, 46, 54, 56, 57, 62, 67, 68, 70, 73, 84, 86, 90, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 112, 113.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO CONVITE 86/04

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Convite, o material abaixo como segue:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: METROTERM IND. E COM. DE APARELHOS DE MEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1 viscosímetro rotacional digital.

PRAZO DE GARANTIA: 1 ano

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 86/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMOV 1405 1035 4490 5200 9900, com recursos da contra partida do Município de Porto Alegre ao Empréstimo 1095/OC-BR.

VALOR: R\$ 28.600,00

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 11 TOMADA DE PREÇOS 25/05

PROCESSO 001.003.717.05.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da comissão permanente de licitações, torna público que desclassificou, somente para o item indicado, as propostas apresentadas pelas empresas: MM Confecções Ltda, Claudio domingues Vaz e Cantegril Ind. e Com. de Espumas e Colchões S/A., Por não atenderem à especificação técnica e ofertarem preços acima do valor estimado.

Com base na lei 8666/93, art. 48, parágrafo 3º, abre o prazo de (oit) dias úteis a contar da data de publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min., na sala 1105, 11º andar (siqueira campos, 1300).

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 20/05

PROCESSO 01.003468.05.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. - itens: 15, 16, 20.

COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 23/05

PROCESSO 001.003471.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA. - itens: 1, 2, 3, 04.

PADARIA E CONFEITARIA BAZOTTI LTDA. - itens: 5, 6.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



PREGÃO ELETRÔNICO 106/05

PROCESSO 003.080032.05.2

O Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 106/05, tipo menor preço, para aquisição de Produto Químico para Tratamento de Água (Carvão Ativado em Pó).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h. do dia 9 /3/05

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min. do dia 9/3/05

INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min. do dia 9 /3/05

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do DMAE, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

.DARCI MARTINS GOMES,
Divisão de Materiais

CONCORRÊNCIA 1/05 - DVR

PROCESSO 003.005186.04.8

OBJETO: Concorrência para Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Acessórios para Vulcanização.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica que se acha aberta a Concorrência 1/05-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 29 de Março de 2005, às 14h 30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, na conta: Ag. 051 conta 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou BANCO DO BRASIL, Agência 3798-2 conta 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2005.

DARCI MARTINS GOMES,
Respondendo pela Divisão de Materiais

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 1/05 - Processo 003.080026.05.2

OBJETO: Aquisição de Cartões Telefônicos para telefones públicos

DATA em 8/3/05 às 9 horas

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário

das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, Agência 051, conta 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

DARCI MARTINS GOMES,
Respondendo pela Divisão De Materiais

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 14/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de "Prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo Pick-up/cabine dupla, com motoristas, para transporte de pessoas e/ou cargas."

EMPRESAS HABILITADAS: MEGANE TRANSPORTES LTDA, ARLETE MARIA BERNARDES & CIA LTDA, TRANSPORTES LINDGREN LTDA, LIGIA T. LOPES DA SILVA & CIA. LTDA, TRANSPORTES C M X LTDA, TRANSPORTES KEPPLER LTDA, FSS TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES FAVIO LTDA, MRC TRANSPORTES LTDA, TRANSCNICOLAS TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES LATEMPA LTDA, J P AGUIAR TRANSPORTES LTDA, TRANSHOME TRANSPORTES LTDA, TRANFRATINI TRANSPORTES LTDA, TRANSLUY TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES BREDALTA, TRANSGUANELLA TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES POR DO SOL LTDA, TRANSPORTES UNICAR LTDA., TRANSPORTES CECINAS CARDOSO LTDA, XRF TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES SNOOPY LTDA, TRANSPORTES LIMBERGER LTDA, TRANSPORTES JUVITA LTDA, TRANSDRI TRANSPORTES LTDA, JFX TRANSPORTES LTDA, LOCADORA DE VEICULOS GRAND PRIX LTDA, TRANSZENAIDE TRANSPORTES LTDA, MAXXIMUS TRANSPORTES LTDA,

TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA, NERI PEREIRA & CIA LTDA, TRANSENEI TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES MSS LTDA, TRANSOLINDA TRANSPORTES LTDA, OLZZEL TRANSPORTES LTDA, TRANSFROES TRANSPORTES LTDA, LOCADORA DE VEICULOS VALMER LTDA, LOCADORA DE VEICULOS ELY LTDA, RBF TRANSPORTES LTDA.

EMPRESA INABILITADA: , CALAZANS TRANSPORTES LTDA,

por desatender o item 2.1.4.1 da Notas do Edital, uma vez que a Certidão Negativa de Falência e Concordata encontra-se no CRC apresentado com a data de validade vencida.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura da proposta, (envelope "B") para o dia 4 de

março de 2005, às 9h, no Auditório, na Rua Gastão Rhodes, 222 – térreo. A íntegra do julgamento encontra-se afixada no quadro de avisos no 1º andar.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO
Respondendo pela Seção de Compras



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.000388.05.0

CONTRATANTE: Secretaria De Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADOS: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A CNPJ 92.821.701/0001-00; Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda CNPJ 92.757.798/0001-39 e Empresa Jornalística Pampa Ltda CNPJ 93.208.031/0001-13.

OBJETO: Contratação de 2 assinaturas anuais do Jornal Zero Hora, Correio do Povo e o Sul.

VALOR: R\$ 1.020,00 (Zero Hora); R\$ 429,00 (Correio do Povo) e R\$ 936,00 (Sul).

DOTAÇÃO: 800-2055-33.90.39.01.00

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação no período de 23 de abril de 2005 até 22 de abril de 2006 para o Jornal Zero Hora; 1º de fevereiro de 2005 a 31 de março de 2006 para o Correio do Povo; 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006 para o Jornal o Sul.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93

KEVINKRIEGER

Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.061719.04.8

CONTRATANTE: Secretaria De Direitos Humanos E Segurança Urbana

CONTRATADO: Companhia Jornalística Jc.Jarros CNPJ 92.785.989/0001-04.

OBJETO: Contratação de 2 assinaturas anuais do Jornal do Comércio.

VALOR: R\$ 792,00

DOTAÇÃO: 800-2055-33.90.39.01.00

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação no período de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006.

BASE LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93

KEVINKRIEGER

Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.028125.04.5

CONTRATANTE abaixo: Município De Porto Alegre

CONTRATADO: Claudinei Veber Dias

OBJETO: Contratação para realização de 4 apresentações do espetáculo "Jogos na Hora da Sesta", integrando o Projeto Novas Caras, da Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 700,00

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO abaixo da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 29 de julho de 2004

PROCESSO 001.028129.04.0

CONTRATADO Luis Francisco Wasilewski

OBJETO: Realização de Assessoria de Imprensa à publicação Palco e Platéia para a Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.050,00.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 29 de julho de 2004

VITOR ORTIZ

Secretária Municipal da Cultura

PROCESSO 001.003703.04.5

CONTRATADOS: Kailton Mussi Vergara, Jackson Vieira Zambelli e Simone Alves Buttelli

OBJETO: Realização de Assessoria de Artística para o 11º Porto Alegre em Cena..

VALOR: R\$ 4.500,00 para cada contratado.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ABAIXO, das Inexigibilidades de Licitações pela Secretária Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004

PROCESSO 001.003706.04.4

CONTRATADO: Airton Gonçalves de Oliveira

OBJETO: Serviço de Curadoria do 11º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 1.800,00

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.029967.04.0

CONTRATADO: Giampaolo Nalli

OBJETO: contratação do ator, para 2 apresentações de seu espetáculo "En un sol amarillo" e diversos workshops para o 11º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 18.600,00

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004

PROCESSO 001.041088.04.2

CONTRATADO: Valter Fabio Brogini

OBJETO: contratação do ator para realizar 4 apresentações do espetáculo "Solo", dentro da programação do 11º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 15.294,00

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de setembro de 2004

DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Cultura em exercício



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Portserv Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação, a serem executados na SMS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE de Licitação: Pregão 1/05. Processo 001.023126.04.3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-339039781200-1202.

VALOR: R\$ 62.402,50.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Pharmácia Artesanal do Sul Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 meses, a contar de 13/1/05.

PROCESSO 001.048621.00.5.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Ervino Bassani, Vilma Bassani Tiomé, Danilo Antônio Bassani.

OBJETO: Altera-se a cláusula Segunda do Contrato para prorrogar por 12 meses o prazo de vigência contratual, a contar de 1/12/04. Proc n° 001.056688.03.2.

Valor: R\$ 13.473,60 mensais.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: JR Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 dias, a contar de 6/1/05.

Processo 002.074571.04.4.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

MERCEDES RODRIGUES
Procuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 14/05

OBJETO : entrega parcelada de xampusph neutro e alcalino

Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pela empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. para os itens 1453 e 86118.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO